



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 09/2022 – COPERPS, DE 02 DEZEMBRO DE 2022

MOBILIDADE ACADÊMICA 2023 – MOBA 2023

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2023, para o preenchimento de vagas ociosas em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Pará, de acordo com a Resolução N. 4.961 de 28 de setembro de 2017, alterada pela Resolução N. 5.451 de 14 de dezembro de 2021, assim como consonante com a Resolução N. 4.855 de 20 de setembro de 2016 e Resolução N. 5.585 de 24 de novembro de 2022, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e mediante as condições estabelecidas neste Edital. O ingresso aos cursos ofertados no presente Edital está previsto para 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2023 (MOBA 2023) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) e compreende duas modalidades de seleção:

a) **Mobilidade Acadêmica Interna** destinada exclusivamente a alunos(as) ativos(as) dos cursos de graduação da UFPA, conforme disposto no item 2;

b) **Mobilidade Acadêmica Externa** destinada a candidatos(as) que preencham os requisitos dispostos no item 3.

1.2 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2023 (MOBA 2023) será realizado nas seguintes localidades do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí.

1.2.1 O(A) candidato(a) realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no processo seletivo, não podendo realizá-la, em hipótese alguma, em outra localidade.

1.2.2 Os portões de acesso aos locais de provas ficarão abertos das 12h30 às 13h30, sendo expressamente vedado o ingresso de candidatos(as) após este horário.

1.3 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

1.4 A seleção para os cursos de que trata o presente Edital será feita mediante a aplicação de uma prova objetiva, por área de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no subitem 8.5.1 deste Edital.

1.5 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam no Anexo I do presente Edital, as quais serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos(as) candidatos(as), por curso de opção.

1.6 Vagas destinadas a candidatos(as) de uma determinada modalidade (Mobilidade Interna ou Externa) que não forem preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) da outra e vice-versa.

1.7 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), podendo o(a) candidato(a) com hipossuficiência econômica pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 5 do presente Edital.

2. DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA

2.1 Poderão participar da Mobilidade Acadêmica Interna 2023 somente alunos(as) com vínculo ativo nos cursos de graduação da UFPA, que tenham cursado o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados, na data de inscrição.

2.2 É vedada a participação no presente processo seletivo de aluno(a) que já tenha sido beneficiado(a) com a mudança de curso em outro processo seletivo de mobilidade acadêmica da UFPA.

2.3 O(A) aluno(a) da UFPA, no momento de sua inscrição no processo seletivo, renuncia à sua vaga no curso de origem, caso seja classificado(a) na mobilidade acadêmica interna.

3. DA MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA

3.1 Poderão participar da mobilidade acadêmica externa:

a) Portadores(as) de diploma de curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira, cuja documentação esteja devidamente revalidada;

b) Aluno(a) de outra IES brasileira, vinculado(a) a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC;

c) Aluno(a) de IES estrangeira, vinculado a curso de graduação devidamente regularizado no país de origem; e

d) Aluno(a) com vaga prescrita em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC.

3.2 Está vedada a participação no presente processo seletivo de alunos(as) com vínculo ativo em cursos de graduação da UFPA.

3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se enquadram no disposto nas alíneas b) e c) terão que efetivar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UFPA.

3.4 Os(As) candidatos(as) terão que comprovar, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, por meio das atividades curriculares constantes em seu histórico escolar, o cumprimento do mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária de seu curso de origem.

3.5 O(A) candidato(a) diplomado(a) ou o(a) aluno(a) de curso de graduação no exterior deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da autoridade consular brasileira, com a tradução da documentação em língua estrangeira para a língua portuguesa, conforme prescrição legal.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2023

4.1 Para participar da Mobilidade Acadêmica 2023, o(a) candidato(a) deverá estar em dia com:

a) suas obrigações eleitorais (maiores de 18 anos) e

b) suas obrigações militares (maiores de 18 anos do sexo masculino).

4.1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do referido processo seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

4.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico ceps.ufpa.br preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

4.4 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br, das **14h do dia 07 de dezembro de 2022 até às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2022**.

4.5 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo.

4.5.1 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.5.2 O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento a partir do dia 07 de dezembro de 2022 na página de acompanhamento do candidato (disponível em ceps.ufpa.br).

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 27 de dezembro de 2022.

4.5.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 5 deste Edital.

4.5.5 O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que o pagamento do boleto seja efetivado até a data de vencimento, sob pena de perder sua inscrição.

4.6 No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, isenta e/ou paga, será considerada válida apenas a inscrição com o número de protocolo mais alto.

4.7 Após a efetivação da inscrição, serão permitidas alterações de dados cadastrais do(a) candidato(a), mudança de opção de curso e/ou localidade escolhida pelo(a) candidato(a), somente até o último dia de inscrições de acordo com o item 4.1 deste Edital.

4.8 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFPA.

4.9 Não será homologada a inscrição de candidato(a) a Mobilidade Interna que não tenha cursado, no momento da inscrição, o mínimo de 20% e o máximo de 75% do curso de origem, conforme previsto no item 2.1 do presente Edital.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou que comprovar ter sido bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 5.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário disponível no endereço eletrônico ceps.ufpa.br, no período das 14h do dia 07 de dezembro até às 23h59 do dia 16 de dezembro de 2022.

5.3 O(A) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio ou equivalente, total ou parcialmente, em escola privada, como bolsista integral, e pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enviar, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br, cópia de declaração comprobatória da bolsa integral.

5.3.1 A informação sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta a partir de 20 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

5.3.2 No caso de indeferimento da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo máximo estabelecido no boleto de pagamento, que é 27 de dezembro de 2022.

5.4 O(A) candidato(a) isento(a) do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no item 5.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado e/ou adaptação de prova, deverá informar, no ato da inscrição, em campo próprio do formulário o tipo de atendimento

compatível com a sua deficiência declarada para a realização da(s) prova(s) e enviar, via upload, a imagem do laudo médico no qual conste o CID 10 ou CID 11, com assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) atestando o tipo, nível ou grau da deficiência.

6.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no ato de sua inscrição, em campo próprio do formulário, com justificativa acompanhada de parecer ou declaração emitido(a) por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.

6.1.2 A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.1.3 Quando da solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos de tecnologia assistiva, no caso de eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade, sem prejuízo ao(à) candidato(a).

6.1.4 Os recursos disponíveis para solicitação são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, auxílio de tecnologia assistiva, intérprete de libras, sala térrea e/ou acessível a candidato(a) em cadeiras de rodas, e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os(as) candidatos(as) com deficiência e lactantes, na forma do item 6.7).

6.1.5 O(A) candidato(a) que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho e deverá atender as orientações presentes no item 6.1.

6.2 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

6.3 Com exceção do que foi citado no subitem 6.2, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de colaborador(a) na fiscalização.

6.4 O(A) candidato(a) com deficiência e/ou que necessitar de atendimento especializado, que não cumprir o disposto nos subitens 6.1 e 6.2, estará sujeito(a) a não receber atendimento especial no dia da prova.

7. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica, no qual constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

7.2 O Cartão de Inscrição deverá ser preferencialmente impresso pelo(a) candidato(a) para que seja apresentado no dia da prova.

7.3 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir do dia 10 de janeiro de 2023, na página de acompanhamento do candidato, disponível em ceps.ufpa.br

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2023 será realizada no dia **15 de janeiro de 2023, com início às 14h e término às 17h**, observado o horário de Belém – Pará.

8.2 Para o(a) candidato(a) ao qual for concedido tempo adicional, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1 e 6.2 do presente Edital, o término da prova será às 18h.

8.3 Pouco antes do início da prova, o(a) candidato(a) receberá do fiscal de sala o Boletim de Questões e o seu Cartão-Resposta, este último para a marcação das respostas às questões objetivas.

8.4 A prova objetiva está constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), entre as quais somente uma está correta, totalizando assim 40 (quarenta) pontos, ou seja, cada questão vale 1(um) ponto.

8.5 A composição da Prova da Mobilidade Acadêmica 2023 está detalhada no quadro a seguir:

8.5.1 **Quadro 01:** Áreas, cursos, disciplinas e número de questões.

ÁREAS	CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
I – Ciências Exatas e da Terra	Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia; Ciências Naturais; Desenvolvimento Rural; Engenharia Biomédica; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo; Engenharia de Pesca; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Ferroviária e Logística; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Estatística; Física; Geofísica; Geologia; Lic. em Ciências, Matemática e Linguagem; Matemática; Meteorologia; Oceanografia; Química; Química Industrial e Sistema de Informação.	LÍNGUA PORTUGUESA FÍSICA QUÍMICA MATEMÁTICA	8 8 8 16

II – Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Engenharia de Bioprocessos; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia e Terapia Ocupacional.	LÍNGUA PORTUGUESA BIOLOGIA QUÍMICA	10 20 10
III – Ciências das Humanidades I	Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Economia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; e Turismo.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA MATEMÁTICA	10 10 10 10
IV – Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais; Direito; Educação Física; Filosofia; Geografia; Geoprocessamento; História; Pedagogia; Psicologia e Serviço Social.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA FILOSOFIA SOCIOLOGIA	8 8 8 8 8
V – Letras, Comunicação e Ciências das Artes	Artes Visuais; Cinema e Audiovisual; Comunicação Social (Jornalismo; Publicidade e Propaganda); Dança; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Francesa; Língua Inglesa; Libras; Língua Portuguesa; Museologia; Música; Produção Multimídia e Teatro.	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA FILOSOFIA HISTÓRIA	10 10 10 10

8.6 É imprescindível que o(a) candidato(a) marque as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de acordo com as instruções apresentadas, sendo vedado o uso de grafite (lápiz, lapiseira) e/ou corretivo de quaisquer tipos, sob pena de ter a questão anulada devido a impossibilidade de leitura óptica.

8.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova.

8.7.1 O Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado, sob pena de o(a) candidato(a) ser prejudicado(a) em sua avaliação, devido a impossibilidade de leitura óptica em tais situações.

8.7.2 Em hipótese alguma, o Cartão-Resposta será substituído, salvo se for constatada falha de impressão em campo destinado à marcação de resposta, desde que a falha não seja provocada pelo(a) candidato(a).

8.8 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

8.9 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá devolver ao fiscal de sala o Cartão-Resposta devidamente assinado e preenchido, bem como assinar a lista de presença.

8.9.1 É expressamente vedado ao(à) candidato(a) sair do local de provas portando o Cartão-Resposta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.10 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada e/ou marcação em desacordo com o que estabelece o subitem 8.6 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer à prova objetiva;
- b) obtiver nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova objetiva;
- c) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- e) for surpreendido(a) durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por quaisquer meios;
- f) utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscrito, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital, mediante testemunho e comprovação dos(as) encarregados(as) da fiscalização da prova.

9.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 As vagas ofertadas no processo seletivo estão dispostas no Anexo I do presente Edital.

9.4 Em caso de empate, em quaisquer das mobilidades, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I – nota obtida em Língua Portuguesa, para todas as áreas do conhecimento;

II – nota obtida nas disciplinas indicadas abaixo para cada área do conhecimento, na ordem apresentada:

- a) Matemática e Física, para Ciências Exatas e da Terra;
- b) Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- c) Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- d) História e Geografia, para Ciência das Humanidades II;
- e) Literatura, para Letras, Comunicação e Ciências das Artes.

III – A maior idade cronológica entre os(as) candidatos(as).

9.5 A relação de classificados(as) no Processo Seletivo de Mobilidade Acadêmica 2023 será divulgada via internet, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

10. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as), por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao vínculo institucional.

10.2 Serão considerados(as) aptos(as) ao vínculo institucional os(as) candidatos(as) que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via internet, no endereço eletrônico do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos – CIAC (ciac.ufpa.br).

10.3 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não se habilitar no prazo estabelecido.

10.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no Edital de Habilitação, nos moldes do subitem 10.2.

10.5 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as) e não classificados(as) por ordem decrescente da pontuação, até 02 (duas) chamadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

11.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial da:

- a) publicação do resultado referente à isenção da taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- b) publicação da homologação preliminar das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- c) publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, prazo de 02 (dois) dias úteis;

11.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: atendimentoceps@ufpa.br, no prazo disposto no item 11.1.

11.4 Os recursos previstos no item 11.2, contra a publicação do resultado referente à isenção de taxa, publicação da homologação preliminar das inscrições, publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

11.5 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

11.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das possíveis alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do CEPS (ceps.ufpa.br), no momento da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, não sendo encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

11.6.1 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

11.6.2 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos(as) candidatos(as) que realizaram a referida prova.

11.6.3 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação das provas, a alteração valerá somente para os(as) candidatos(as) que realizarem a referida prova.

11.7 Independentemente da interposição de recursos o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, quando será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 11.6.1 a 11.6.2 e 11.6.3.

11.8 O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a), sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.9 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 11.5;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação.

11.10 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.12 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 e 11.2 deste Edital.

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

12.1 O acesso ao local de prova ocorrerá entre 12h30 e 13h30, observado o horário de Belém (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) estar munido(a) do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade com foto (nas formas definidas no subitem 12.1.1 deste Edital), para ter acesso ao local de prova.

12.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.1.2 Encerrado o horário de acesso, o(a) candidato(a) que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.1.3 Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização da prova após o horário fixado para ingresso dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no subitem 1.2.2 deste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento sobre o local de provas (informação que se encontra em seu Cartão de Inscrição), conforme disposto no subitem 7.1 deste Edital.

12.2.1 Não serão dadas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas e resultado final, uma vez que essas informações serão publicadas no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

12.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos digitais e/ou digitalizados, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.3.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo referente à solicitação de segunda via do documento.

12.4 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.1.1 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

12.5 O(A) candidato(a) que esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

12.5.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do(a) candidato(a) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

12.6 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

12.6.1 O(A) candidato(a) poderá levar o Boletim de Questões quando faltar 30 minutos para o término das provas.

12.7 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de aplicação de prova até que os(as) três considerem concluídas suas provas, com obediência do horário de término da prova.

12.8 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros(as) candidatos(a) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

12.8.1 Antes de adentrar na sala de aplicação de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, listados no subitem anterior e outros pertences.

12.8.2 A embalagem porta-objeto deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até a saída em definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

12.8.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.8.4 Durante a realização da prova, somente poderá permanecer na carteira do(a) candidato(a), caneta esferográfica, os materiais que lhe foram entregues pelo fiscal e seu cartão de inscrição.

12.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

12.10 O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um(a) fiscal itinerante, sendo vedado o porte de quaisquer utensílios eletrônicos, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares, podendo haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

12.11 Não será permitida a entrada de candidato(a) armado na sala de aplicação de prova.

12.11.1 O(A) candidato(a) que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

12.12 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

12.13 Com exceção do que foi citado no subitem 12.12, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de colaborador(a) na fiscalização.

12.14 Devido a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), não será possível a aplicação de provas em hospitais.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA

13.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	2 de dezembro de 2022

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	2 a 5 de dezembro de 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	7 a 23 de dezembro de 2022
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	7 a 16 de dezembro de 2022
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	7 a 23 de dezembro de 2022
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	3 de janeiro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	3 e 4 de janeiro de 2023
RESULTADO DA ISENÇÃO DE TAXA	20 de dezembro de 2022
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	7 a 27 de dezembro de 2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO A ISENÇÃO DE TAXA	20 e 21 de dezembro de 2022
RESULTADO FINAL DA ISENÇÃO DE TAXA	23 de dezembro de 2022
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO	27 de dezembro de 2022
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	06 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 10 de janeiro de 2023
PROVA OBJETIVA	15 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	15 de janeiro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	15 e 16 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA	24 de janeiro de 2023

14. DA REOFERTA DE VAGAS

14.1 As vagas da MOBA 2023 sem candidatos(as) classificados(as) poderão ser disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.

14.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional do curso da sua inscrição inicial.

14.3 A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do processo seletivo MOBA 2023.

14.4 Não haverá lista de Chamada Adicional para os(as) não classificados(as) na Reoferta de Vagas. O(A) candidato(a) não classificado(a) na Reoferta de Vagas permanecerá na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso de sua escolha inicial.

14.5 A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação do primeiro resultado da MOBA 2023, em comunicado na página do CEPS (ceps.ufpa.br).

14.6 A adesão à Reoferta de Vagas acontecerá por meio da página de inscrição inicial da MOBA 2023 (ceps.ufpa.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do CEPS, caso deseje participar da Reoferta de Vagas.

14.7 O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de Vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado de Reoferta de Vagas na página do CEPS/UFPA (ceps.ufpa.br), não havendo possibilidade de recurso.

14.8 Vagas não preenchidas na classificação inicial e nas Reofertas de Vagas poderão ter outra destinação, a critério da UFPA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, no presente Edital e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS em casos omissos.

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

15.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, 3201-8381 e (91) 3201-8383 ou via internet, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

15.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização da MOBA 2023 deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar *e-mail* para atendimentoceps@ufpa.br

15.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do CIAC/UFPA (ciac.ufpa.br).

15.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico (ciac.ufpa.br).

15.7 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado ou em aviso a ser publicado.

15.8 Caberá à Faculdade proceder à orientação acadêmico-pedagógica dos alunos habilitados e à análise prévia do histórico escolar visando o aproveitamento de estudos e a compatibilização ou equivalência de conteúdos programáticos e de carga horária das atividades curriculares realizadas para a efetivação da matrícula no módulo ou bloco adequado.

15.9 No caso de vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de desistências, o CIAC poderá realizar até 02 (duas) Chamadas Adicionais pública (repescagem) para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as). Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) estar atualizado dessas informações nos sites relacionados ao processo seletivo.

15.10 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR

MARÍLIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidenta da COPERPS



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 09 – COPERPS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2023 – MOBA 2023

ANEXO I

Nº	CAMPUS DE OFERTA	CURSO	MODALIDADE/REGIME/ INICIO	MOBIN	MOBEX
1	Abaetetuba	AGROECOLOGIA	(TEC/INTEGRAL/2)	3	2
2	Abaetetuba	ENGENHARIA DE PRODUCAO	(BAC/INTEGRAL/1)	3	2
3	Abaetetuba	FISICA	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4
4	Abaetetuba	MATEMATICA	(LIC/NOTURNO/2)	2	2
5	Abaetetuba	PEDAGOGIA	(LIC/NOTURNO/2)	4	3
6	Abaetetuba	PEDAGOGIA	(LIC/VESPERTINO/2)	3	3
7	Altamira	AGRONOMIA	(BAC/INTEGRAL/1)	5	4
8	Altamira	CIENCIAS BIOLOGICAS	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4
9	Altamira	ENGENHARIA FLORESTAL	(BAC/INTEGRAL/1)	5	4
10	Altamira	GEOGRAFIA	(LIC/NOTURNO/1)	1	
11	Altamira	LETRAS - INGLES	(LIC/MATUTINO/2)	4	4
12	Altamira	LETRAS - PORTUGUES	(LIC/VESPERTINO/2)	5	4
13	Altamira	MEDICINA	(BAC/INTEGRAL/1 e 2)	2	2
14	Altamira	PEDAGOGIA	(LIC/MATUTINO/2)	5	4
15	Ananindeua	ENGENHARIA DE ENERGIA	(BAC/VESPERTINO/1)	3	2
16	Ananindeua	ENGENHARIA DE MATERIAIS	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
17	Ananindeua	GEOGRAFIA	(LIC/VESPERTINO/1)	4	4
18	Ananindeua	GEOPROCESSAMENTO	(TEC/MATUTINO/1)	5	4
19	Ananindeua	HISTORIA	(LIC/VESPERTINO/2)	4	4
20	Belém	ADMINISTRACAO	(BAC/MATUTINO/1)	3	3
21	Belém	ADMINISTRACAO	(BAC/NOTURNO/1)	4	4

Nº	CAMPUS DE OFERTA	CURSO	MODALIDADE/REGIME/ INICIO	MOBIN	MOBEX
22	Belém	ADMINISTRACAO	(BAC/VESPERTINO/1)	2	1
23	Belém	ARQUITETURA E URBANISMO	(BAC/MATUTINO/1)	1	
24	Belém	ARQUITETURA E URBANISMO	(BAC/VESPERTINO/1)	2	1
25	Belém	ARQUIVOLOGIA	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
26	Belém	ARTES VISUAIS	(LIC/VESPERTINO/1)	4	3
27	Belém	BIBLIOTECONOMIA	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
28	Belém	BIBLIOTECONOMIA	(BAC/NOTURNO/1)	4	3
29	Belém	BIOMEDICINA	(BAC/INTEGRAL/1)	3	2
30	Belém	BIOTECNOLOGIA	(BAC/VESPERTINO/2)	5	4
31	Belém	CIENCIA DA COMPUTACAO	(BAC/VESPERTINO/1)	2	1
32	Belém	CIENCIAS BIOLOGICAS	(BAC/VESPERTINO/1)	2	2
33	Belém	CIENCIAS BIOLOGICAS	(LIC/MATUTINO/1)	2	1
34	Belém	CIENCIAS BIOLOGICAS	(LIC/NOTURNO/1)	3	3
35	Belém	CIENCIAS CONTABEIS	(BAC/MATUTINO/1)	2	2
36	Belém	CIENCIAS CONTABEIS	(BAC/NOTURNO/1)	4	3
37	Belém	CIENCIAS CONTABEIS	(BAC/VESPERTINO/1)	3	2
38	Belém	CIENCIAS NATURAIS	(LIC/MATUTINO/1)	5	4
39	Belém	CIENCIAS NATURAIS	(LIC/NOTURNO/1)	5	4
40	Belém	CIENCIAS SOCIAIS	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
41	Belém	CIENCIAS SOCIAIS	(LIC/NOTURNO/1)	4	3
42	Belém	CINEMA E AUDIOVISUAL	(BAC/MATUTINO/1)	1	1
43	Belém	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	(BAC/MATUTINO/1)	2	1
44	Belém	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(BAC/MATUTINO/1)	3	2
45	Belém	CONSERVACAO E RESTAURO	(BAC/MATUTINO/1)	2	2
46	Belém	DANCA	(LIC/MATUTINO/1)	3	2
47	Belém	DESENVOLVIMENTO RURAL	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
48	Belém	DIREITO	(BAC/NOTURNO/1)	3	3
49	Belém	DIREITO	(BAC/VESPERTINO/2)	2	2
50	Belém	ECONOMIA	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
51	Belém	ECONOMIA	(BAC/NOTURNO/1)	4	4
52	Belém	EDUCACAO FISICA	(LIC/MATUTINO/2)	1	
53	Belém	ENFERMAGEM	(BAC/INTEGRAL/1 e 2)	3	2

Nº	CAMPUS DE OFERTA	CURSO	MODALIDADE/REGIME/ INICIO	MOBIN	MOBEX
54	Belém	ENGENHARIA BIOMEDICA	(BAC/INTEGRAL/1 e 2)	5	4
55	Belém	ENGENHARIA CIVIL	(BAC/MATUTINO/1 e 2)	5	4
56	Belém	ENGENHARIA CIVIL	(BAC/VESPERTINO/1 e 2)	5	4
57	Belém	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	(BAC/MATUTINO/1)	4	3
58	Belém	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	(BAC/VESPERTINO/2)	3	2
59	Belém	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	(BAC/MATUTINO/1)	4	4
60	Belém	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	(BAC/VESPERTINO/1)	4	3
61	Belém	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	(BAC/MATUTINO/1)	4	4
62	Belém	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	(BAC/VESPERTINO/2)	4	4
63	Belém	ENGENHARIA ELETRICA	(BAC/INTEGRAL/1 e 2)	5	4
64	Belém	ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
65	Belém	ENGENHARIA MECANICA	(BAC/MATUTINO/1)	4	3
66	Belém	ENGENHARIA MECANICA	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
67	Belém	ENGENHARIA NAVAL	(BAC/MATUTINO/1)	2	2
68	Belém	ENGENHARIA QUIMICA	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
69	Belém	ENGENHARIA QUIMICA	(BAC/VESPERTINO/1)	4	3
70	Belém	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	(BAC/MATUTINO/2)	5	4
71	Belém	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
72	Belém	ESTATISTICA	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
73	Belém	FARMACIA	(BAC/INTEGRAL/1 e 2)	5	4
74	Belém	FILOSOFIA	(BAC/INTEGRAL/1)	3	2
75	Belém	FILOSOFIA	(LIC/INTEGRAL/1)	5	4
76	Belém	FISICA	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
77	Belém	FISICA	(LIC/NOTURNO/1)	5	4
78	Belém	FISICA	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4
79	Belém	FISIOTERAPIA	(BAC/INTEGRAL/1)	3	3
80	Belém	GEOFISICA	(BAC/INTEGRAL/1)	5	4
81	Belém	GEOGRAFIA	(BAC/MATUTINO/1)	2	2
82	Belém	GEOGRAFIA	(LIC/NOTURNO/1)	2	2
83	Belém	GEOLOGIA	(BAC/INTEGRAL/1)	4	4
84	Belém	HISTORIA	(BAC/MATUTINO/1)	3	2
85	Belém	HISTORIA	(LIC/NOTURNO/1)	5	4

Nº	CAMPUS DE OFERTA	CURSO	MODALIDADE/REGIME/ INICIO	MOBIN	MOBEX
86	Belém	LETRAS - ALEMAO	(LIC/MATUTINO/1)	5	4
87	Belém	LETRAS - ESPANHOL	(LIC/NOTURNO/2)	2	2
88	Belém	LETRAS - FRANCES	(LIC/MATUTINO/1)	5	4
89	Belém	LETRAS - INGLES	(LIC/MATUTINO/2)	5	4
90	Belém	LETRAS - INGLES	(LIC/NOTURNO/1)	4	3
91	Belém	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	(LIC/MATUTINO/1 e 2)	5	4
92	Belém	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	(LIC/NOTURNO/1 e 2)	5	4
93	Belém	(LIC INTEGRADA EM CIENCIAS, MATEMATICA E LINGUAGENS	(LIC/NOTURNO/1)	5	4
94	Belém	(LIC INTEGRADA EM CIENCIAS, MATEMATICA E LINGUAGENS	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4
95	Belém	MATEMATICA	(LIC/MATUTINO/1)	5	4
96	Belém	MATEMATICA	(LIC/VESPERTINO/2)	5	4
97	Belém	MEDICINA	(BAC/INTEGRAL/1 e 2)	1	
98	Belém	METEOROLOGIA	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
99	Belém	MUSEOLOGIA	(BAC/MATUTINO/1)	1	
100	Belém	MUSICA	(LIC/VESPERTINO/1)	2	2
101	Belém	NUTRICA0	(BAC/INTEGRAL/1 e 2)	4	4
102	Belém	OCEANOGRAFIA	(BAC/INTEGRAL/1)	3	2
103	Belém	ODONTOLOGIA	(BAC/MATUTINO/1 e 2)	5	4
104	Belém	PEDAGOGIA	(LIC/MATUTINO/1 e 2)	4	3
105	Belém	PEDAGOGIA	(LIC/NOTURNO/1 e 2)	2	2
106	Belém	PRODUCAO CENICA	(TEC/NOTURNO/1)	4	3
107	Belém	PRODUCAO MULTIMIDIA	(TEC/NOTURNO/1)	2	1
108	Belém	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	(BAC/MATUTINO/1)	1	
109	Belém	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	(BAC/VESPERTINO/1)	1	
110	Belém	QUIMICA	(BAC/VESPERTINO/1)	2	2
111	Belém	QUIMICA	(LIC/MATUTINO/1)	5	4
112	Belém	QUIMICA INDUSTRIAL	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
113	Belém	SERVICO SOCIAL	(BAC/MATUTINO/1)	4	4
114	Belém	SERVICO SOCIAL	(BAC/NOTURNO/1)	2	2
115	Belém	SERVICO SOCIAL	(BAC/VESPERTINO/1)	4	3

Nº	CAMPUS DE OFERTA	CURSO	MODALIDADE/REGIME/ INICIO	MOBIN	MOBEX
116	Belém	SISTEMAS DE INFORMACAO	(BAC/NOTURNO/1)	3	2
117	Belém	TEATRO	(LIC/NOTURNO/1)	5	4
118	Belém	TERAPIA OCUPACIONAL	(BAC/MATUTINO/1)	3	3
119	Belém	TURISMO	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
120	Belém	TURISMO	(BAC/NOTURNO/1)	5	4
121	Bragança	CIENCIAS BIOLOGICAS	(LIC/MATUTINO/1)	4	3
122	Bragança	CIENCIAS NATURAIS	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4
123	Bragança	ENGENHARIA DE PESCA	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
124	Bragança	HISTORIA	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4
125	Bragança	LETRAS - INGLES	(LIC/NOTURNO/2)	5	4
126	Bragança	LETRAS - PORTUGUES	(LIC/MATUTINO/2)	4	3
127	Bragança	MATEMATICA	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4
128	Bragança	PEDAGOGIA	(LIC/NOTURNO/2)	2	2
129	Breves	MATEMATICA	(LIC/NOTURNO/1)	5	4
130	Breves	PEDAGOGIA	(LIC/INTEGRAL/2)	1	
131	Cametá	AGRONOMIA	(BAC/MATUTINO/2)	1	1
132	Cametá	GEOGRAFIA	(LIC/NOTURNO/2)	4	4
133	Cametá	LETRAS - INGLES	(LIC/MATUTINO/2)	2	1
134	Cametá	LETRAS - PORTUGUES	(LIC/MATUTINO/2)	2	1
135	Cametá	MATEMATICA	(LIC/VESPERTINO/2)	4	3
136	Cametá	SISTEMAS DE INFORMACAO	(BAC/INTEGRAL/2)	2	2
137	Castanhal	EDUCACAO FISICA (ABI)	(LIC/BAC/INTEGRAL/1 e 2)	4	3
138	Castanhal	ENGENHARIA DE COMPUTACAO	(BAC/MATUTINO/2)	2	2
139	Castanhal	LETRAS - ESPANHOL	(LIC/MATUTINO/2)	3	2
140	Castanhal	LETRAS - PORTUGUES	(LIC/NOTURNO/2)	1	
141	Castanhal	MATEMATICA	(LIC/VESPERTINO/2)	4	4
142	Castanhal	MEDICINA VETERINARIA	(BAC/INTEGRAL/1)	1	
143	Castanhal	PEDAGOGIA	(LIC/MATUTINO/1)	5	4
144	Salinópolis	ENGENHARIA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
145	Salinópolis	FISICA	(LIC/NOTURNO/1)	5	4
146	Salinópolis	MATEMATICA	(LIC/VESPERTINO/1)	5	4

Nº	CAMPUS DE OFERTA	CURSO	MODALIDADE/REGIME/ INICIO	MOBIN	MOBEX
147	Soure	CIENCIAS BIOLOGICAS	(LIC/MATUTINO/1)	3	2
148	Tucuruí	ENGENHARIA CIVIL	(BAC/MATUTINO/1)	5	4
149	Tucuruí	ENGENHARIA DE COMPUTACAO	(BAC/VESPERTINO/2)	5	4
150	Tucuruí	ENGENHARIA ELETRICA	(BAC/MATUTINO/2)	5	4
151	Tucuruí	ENGENHARIA MECANICA	(BAC/VESPERTINO/1)	5	4
152	Tucuruí	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	(BAC/VESPERTINO/2)	5	4
TOTAL DE VAGAS				565	451

Legenda:

- A opção por um turno implica a possibilidade de atividades acadêmicas (estágios, práticas) no contraturno.
- Cursos noturnos poderão prever atividades diurnas aos sábados.
- ABI = currículo novo em conformidade com a Resolução n. 06/2018 - CNE.